

**CONTRATO DE Nº 021/2023
PROCESSO DE Nº 049/2024
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANÁLISE E GESTÃO DE INVESTIMENTOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seagini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Nelogica Sistemas de Software Ltda.**, inscrita no CNPJ 05.898.757/0002-49, com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, 165, andar 2, sala 109, Conj. Escritório WEWORK 02-109, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.538-000, representada por seus diretores **Fábio Akira Pianovski Kato** e **Marcelo Araújo de Castro Pereira**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 021/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 14 de dezembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2025, conforme item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 16.317,69** (dezesesseis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), reajustado em 4,600580 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

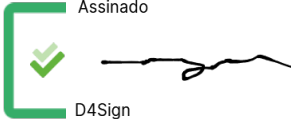
4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica

nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 021/2023, firmado em 13 de dezembro de 2023, e de seu primeiro termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Redacted], 5 de dezembro de 2024.


Weber Seragini
Presidente
Contratante


[Redacted]


Fábio Akira Pianovski Kato
Diretor
Contratada

[Redacted]


Marcelo Araújo de Castro Pereira
Diretor
Contratada

Testemunhas:

[Redacted]


Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

[Redacted]


Nome: Victor Ferraz Santamaria